ACTA N.º 36

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE: DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO

VEREADORES: ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

O Sr. Vereador Dr. Hélder Roque esteve ausente da reunião por motivos devidamente justificados.

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Teresa Jordão, Assistente Administrativa Especialista.

**

Estiveram presentes por parte do Departamento de Obras Particulares, o Eng.º António Carlos Batista da Costa, para apresentação dos processos de obras particulares e por parte do Departamento de Urbanismo, o Arq.º José Manuel Raposo Pires, para apresentação dos processos de loteamentos.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Às catorze horas e cinquenta minutos o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

1537/00 FERNANDO GASPAR

995/01 GASMENFIL – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA

144/02 GRACINDA DE JESUS PEREIRA FARIA

725/02 VICTOR MANUEL DA SILVA FERREIRA

1317/02 GRÁCIO MIGUEL RODRIGUES NEVES

640/03 MAPRIL JOSÉ DINIS BERNARDES

1024/03 ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

1044/03 JOSÉ FRANCISCO DOMINGUES ALBINO

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE PEDIDO DE VISTORIA HIGIÉNICA:

14/98 JOÃO ALBERTO MACHADO CARREIRA ALVES

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

37/80 MANUEL ANTUNES E OUTRO

41/96 FAUSTINO LOPES FERREIRA

6/98 MOTA MARQUES & FILHOS LDA.

19/00 JAIME DE JESUS DA PONTE

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE OBRAS MUNICIPAIS:

50/93 EMPREITADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO À ZONA DESPORTIVA. LIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE ANDRINOS. MINUTA DE CONTRATO PARA APROVAÇÃO

PONTO NÚMERO CINCO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:

ENT. 27876/03 – 17.ª EDIÇÃO DO PASSEIO ROTA DO SOL. LICENCIAMENTO DA PROVA E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

ENT. 30147/03 - RALI DE ALBERGARIA-2003. PARECER PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

PONTO NÚMERO SEIS

- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – NELSON MANUEL CASEIRO ABRAÚL

PONTO NÚMERO SETE

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS
- XXV MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 25.ª ALTERAÇÃO

PONTO NÚMERO OITO

- PUBLICIDADE – CARTAZ DE PORTUGAL-PUBLICIDADE LDA. (ENT.10127/03)
- PUBLICIDADE – ISOTEXAS-IMPERMEABILIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. (ENT.28430/01)
- PUBLICIDADE – HOTEL S. LUÍS LDA. (ENT.21634/01)
- PUBLICIDADE – CASA DAS PELES-CONFECÇÕES LDA. (ENT.35097/01)
- PUBLICIDADE – CASA DAS PELES-CONFECÇÕES LDA. (ENT.35098/01)
- LICENCIAMENTO DOS SEGUINTES ARRAIAIS:
  CARANGUEJEIRA (ENT.31342/03)
  VALE DA PEDRA-SOUTO DA CARPALHOSA (ENT.30667/03)
- QUEIMADA – JOSÉ FRANCISCO ASCENSO DA SILVA PASCOAL (ENT.31304/03)
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – POUSADA BAR LDA. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (ENT.32255/03)
- MERCADO DE LEVANTE DE LEIRIA – DESOCUPAÇÃO DE LUGARES DE TERRADO POR FALTA DE PAGAMENTO (INT.9590/03)

PONTO NÚMERO NOVE

- PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

PONTO NÚMERO DEZ

- TOPONÍMIA – FREGUESIA DE MARRAZES (ENT.4158 E 12411/03)

PONTO NÚMERO ONZE

- JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS "5.ªS JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA" (ENT.31797/03)
- AMERICANA-PAPELARIAS, LIVRARIAS E EQUIPAMENTOS, S.A. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS "5.ªS JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA" (ENT.31928/03)
- IV ARRAIAL ACADÉMICO - PEDIDO DE APOIO (ENT.32225/03)

PONTO NÚMERO DOZE

- ABATE DAS VIATURAS COM AS MATRÍCULAS AJ-56-92, AJ-91-40, BN-99-13, BN-99-14, BN-99-15, E-7881, ED-44-35, EN-43-57, ES-73-81, GV-91-00, HS-97-86, IV-68-80, JE-09-19, JM-81-63, JO-26-26, L-13889, 3ª-LRA-95-99 E NT-47-09
- DOAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNÇÕES HP OFFICEJET PSC 2110 PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DE BOA VISTA, AO 1º CEB DA BOA VISTA
- ALTERAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO OASIS-ORGANIZAÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL, CELEBRADA EM 20/03/2000
- AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MACEIRINHA

PONTO NÚMERO TREZE

- ADECORTES – RATIFICAÇÃO DA CARTA DE PARCERIA

PONTO NÚMERO CATORZE

- PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD)/INFRA-ESTRUTURAS (JUNHO 2003)
- APOIO AO CLUBE ATLÉTICO DE REGUEIRA DE PONTES - CEDÊNCIA DE MATERIAIS
- PROTOCOLO "APRENDER A CONDUZIR" - NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA;
- PROTOCOLO DO TÉNIS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CENTRO INTERNACIONAL DE TÉNIS DE LEIRIA

PONTO NÚMERO QUINZE

- DESFILE DO CALOIRO 2003 - ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO
- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003 - DIVULGAÇÃO
- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PONTO NÚMERO DEZASSEIS

- ACADEMIA DE CULTURA E COOPERAÇÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BIDOEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- JUNTA DE FREGUESIA DE ST.ª EUFÉMIA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL N.º 16 - INTEGRAÇÃO DE MAIS 2 ALUNOS

PONTO NÚMERO DEZASSETE

- CEDÊNCIAS DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA
- APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO "O ACASO"
- HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ – FESTA DE NATAL
- TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – LISTA DE DESPESAS
- NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO MERCADO DE SANTANA – CENTRO CULTURAL
- NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

T.91/03 – PROJECTO DE ARQUITECTURA DO MERCADO DA MACEIRA

N.º 1979/03 Presente pela Vereadora do Desenvolvimento Económico Dr.ª Neusa Magalhães, o projecto de arquitectura referente ao processo em epígrafe.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva, Dr.ª Manuela Santos e Eng.ª Isabel Gonçalves, aprovar o respectivo projecto de arquitectura.

Sobre o projecto de arquitectura para o mercado da Maceira os vereadores eleitos pelo PS apresentaram as seguintes considerações:
1. Não se contesta a necessidade de um novo mercado para a Maceira pois o actual não dispõe das condições mínimas de conforto e funcionalidade.
2. O projecto de arquitectura foi apresentado sem qualquer estudo económico, projecto de financiamento e cronograma de construção.
3. Dado tratar-se de um investimento de montante significativo e tendo-se em conta a situação financeira conhecida da Câmara e o facto de o mercado ter apenas um dia de utilização semanal, os vereadores do Partido Socialista sugeriram que se podia encarar a possibilidade de interessar parceiros privados na construção do mercado por forma a rentabilizar o investimento público e a potenciar o próprio mercado através da complementaridade de uma média superfície comercial privada de abertura diária.
4. Rejeitado liminarmente pela maioria o estudo desta sugestão com a afirmação de que mais tarde se poderia estudar a forma de rentabilizar o espaço de mercado, os vereadores do PS abstiveram-se na votação por considerarem que a aprovação da arquitectura, por si só, condicionava de forma irreversível o futuro.
5. Para os vereadores do PS, mais importante do que aprovar a arquitectura, era aprovar uma solução consistente que melhor acautelasse a boa aplicação dos dinheiros públicos e o interesse dos maceirenses.

Após a apresentação do projecto de arquitectura, a Sr.ª Vereadora, **Dr.ª Neusa Magalhães**, justificou a necessidade de substituição do actual mercado, a funcionar em condições muito deficientes, e a importância deste investimento, propugnado num estudo do GTL, considerando:

a) O seu alcance económico: este projecto cria condições dignas à distribuição, nomeadamente da produção fresca local, permitindo que produtores e vendedores da freguesia e das freguesias próximas exponham e vendam os seus produtos em condições de higiene, comodidade e economicamente vantajosas; por outro lado, estimula e concentra a já forte procura local, permitindo o acesso a produtos concorrenciais, valorizando e desenvolvendo a economia da Freguesia e localidades limítrofes.

b) O seu interesse social: O Mercado da Maceira é frequentado por um grande número de vendedores e compradores, da freguesia e do exterior, que nele encontram, para além de um lugar de negócios, um espaço de convivência. Com instalações de acolhimento condignas, alargadas a outras utilizações, permite desenvolver os importantes factores de sociabilidade locais.

c) As exigências de funcionamento: As normas que regem a exposição e venda de produtos alimentares sofreram significativas alterações e passaram a incluir exigências muito específicas no que se refere `a utilização de materiais e concepção dos lugares onde os produtos são apresentados. Não faria sentido um investimento na actualização destes meios num espaço que não lhes seria adequado.

Quanto à forma de financiamento do projecto, levantada pelos senhores vereadores da oposição, esclareceu o seguinte:

A criação de parcerias com entidades privadas, que permitam rentabilizar o investimento, não é ideia nova pois têm sido estabelecidos contactos com várias entidades e decorrem análises de interesses para projectos de natureza semelhante. No entanto, cada caso deve ser entendido com as suas especificidades e em função delas tomadas as decisões adequadas. No caso vertente, a atractividade do espaço não é, ainda, a maior. O arranque do projecto actual e a fixação de público pode vir a valorizar a seu grau de atracção. Tanto mais que, incluindo ele um espaço polivalente de cerca de 800 m2, permite complementar a valência mercado com outras valências muito interessantes que dele façam, no futuro, um pólo de atracção. Nessa altura, e estando a ser elaborado um plano de pormenor para esta zona, as condições que nele vierem a ser contempladas poderão ditar novos interesses e suscitar parcerias em condições mais vantajosas do que as que se poderiam obter actualmente. Parece-me que, com isto, se está a prevenir o futuro, em vez de condicioná-lo.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves**, embora considere ponto assente que se trata de uma obra necessária, considera também que seria compreensível que o assunto viesse à Câmara como discussão prévia, antes de se avançar já para esta etapa, uma vez que aprovando agora o projecto de arquitectura, já tem pernas para andar com o resto dos projectos complementares seguintes.

Deveriam ter sido postos em cima da mesa antes, os prós e os contras, bem como as contrapartidas que a Câmara poderia vir a ter com tal investimento. As obras são importantes, sem dúvida e especialmente sob o ponto de vista social, mas era essencial o desenvolvimento do projecto a montante e tudo o que foi pesado para tomar a decisão que agora se exige já como decisão final.

O Sr. **Vice-Presidente** chama a atenção para o facto dos mercados e feiras tradicionais terem uma importante função social e terem de ser revitalizados. A vida económica que chamam para os locais onde são realizados tem que ser dignificada. Neste caso trata-se de um equipamento económico-social que já há anos é considerado de importância prioritária no programa de acção para a Requalificação Ambiental da Maceira e cujos projectos têm sido executados pelo Gabinete ecnico Local, criado para o efeito por decisão do Governo.

******

PONTO NÚMERO UM

N.º 1980/03 PROC.º N.º 1537/00 - (fl. - 423)

De **FERNANDO GASPAR,** residente em Eira Velha, Colmeias, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de um bloco habitacional e comercial, a levar a efeito em Cova do Vinagre, freguesia de Marrazes

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento e, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/03, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do bloco habitacional e comercial acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º prever a execução de infra-estruturas na envolvente do edifício, de acordo com o previsto nos estudos do plano de pormenor de Leiria-Norte (previamente à emissão da licença de utilização);

2.º prever zona de acesso viário e estacionamento (de acordo com o previsto no art. 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal) na frente do edifício do lado Norte, com solução semelhante à existente junto ao edifício do lado Poente, e com acesso único ao arruamento;

3.º os arranjos previstos no espaço exterior do lado Sul, não poderão interferir com os acessos existentes às propriedades confinantes existentes no local, devendo os mesmos ficar devidamente garantidos;

4.º aceita-se a proposta de cedências para o domínio público de acordo com o indicado na planta da folha 422, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada em relação ao mesmo, previamente à emissão da licença de utilização;

5.º esclarecer qual a utilização do espaço de comércio no r/chão, nomeadamente se se trata de comércio ou serviços;

6.º esclarecer quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente a:

6.1 art.ºs 22.º e 47.º relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndio;

7.º cumprir com a totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços da cave;

8.º apresentar estimativa de custo actualizada em euros;

9.º os lugares de estacionamento encravados deverão ficar afectos à mesma fracção, aquando da constituição da propriedade horizontal;

10.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo:

10.1 projecto de segurança contra incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, relativamente aos espaços de comércio;

10.2 projecto electromecânico de elevadores e ventilação;

10.3 projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

11.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €8.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 1981/03 PROC.º N.º 995/01 - (fl. - 25)

De **GASMENFIL-CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA,** com sede na Rua da Mata, n.º 109, Padrão-Pousos, referente ao projecto de arquitectura de um bloco habitacional e comercial, a levar a efeito em Marinheiros de Cima, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17/10/03, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do bloco habitacional e comercial acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar certidão da Conservatória actualizada;

2.º apresentar estimativa de custo da obra actualizada em euros;

3.º aceitar a proposta de cedências para o domínio público de acordo com o indicado na planta da folha n.º 99, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada, previamente à emissão da licença de utilização;

4.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o passeio exterior ao edifício;

5.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro (segurança contra incêndios), no que se referente a:

5.1 art.ºs 22.º e 47.º (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

6.º prever acessos à cave (de viaturas e pedonal) independentes entre si, não devendo o portão de acesso de viaturas incorporar a porta de acesso de peões;

7.º os arrumos no sótão não poderão ser considerados fracção autónoma nem poderão ser utilizadas para fins habitacionais;

8.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo:

8.1 projecto de segurança contra incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, relativamente às área comerciais;

8.2 projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

9.º previamente à emissão da licença de utilização deverá prever a execução dos arranjos exteriores, de acordo com o indicado nos elementos gráficos apresentados, devendo os trabalhos ser devidamente acompanhados pelos Serviços de Fiscalização de Obras Municipais (DOM);

10.º os lugares de estacionamento encravados deverão ficar afectos à mesma fracção, aquando da constituição da propriedade horizontal;

11.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €4.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 1982/03 PROC.º N.º 144/02 - (fl. - 171)

De **GRACINDA DE JESUS PEREIRA FARIA,** residente na Rua José da Fonseca Magro n.º 17, em Pinheiros, Marrazes, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA e referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização da ampliação de um edifício e anexos para lar de idosos, situado na Rua José da Fonseca Magro, n.º 17, em Pinheiros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização da ampliação do edifício e anexos acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º prever o cumprimento do disposto no parecer emitido pela Centro Regional de Segurança Social (do qual deverá ser dado conhecimento à requerente/folha 174);

2.º apresentar planta do piso do r/chão rectificada, devendo a mesma estar de acordo com o projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, relativamente ao sentido de abertura das portas;

3.º apresentar duas colecções de elementos rectificados relativos ao projecto de arquitectura;

4.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidades.

******

N.º 1983/03 PROC.º N.º 725/02 - (fl. - 141)

De **VÍTOR MANUEL DA SILVA FERREIRA,** residente na Rua José Pereira Pascoal, n.º 10–1.º d.º, em Pousos, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para ampliação de um edifício habitacional (fracção B), situado na Rua José Pereira Pascoal, n.º 10, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/03, delibera por unanimidade indeferir a pretensão ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, uma vez que não apresentou quaisquer elementos no período de prorrogação de prazo concedido no oficio n.º 1775, de 05/03/03, de modo a solucionar as questões referidas na deliberação tomada em 30/12/02, desta Câmara Municipal.

**

N.º 1984/03 PROC.º N.º 1317/02 - (fl. - 61)

De **GRÁCIO MIGUEL RODRIGUES NEVES,** residente na Rua Poeta José Marques da Cruz, n.º 239, em Cruz da Areia, Leiria, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 10692, de 27/12/02, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não apresentou quaisquer elementos por forma a dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento e referentes ao ofício acima referido, delibera por unanimidade indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Cidade de Springfield – limite do Telheiro, freguesia de Barreira, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 18/11/02, transmitida através do ofício n.º 10692, de 27/12/02, desta Câmara Municipal.

**

N.º 1985/03 PROC.º N.º 640/03 - (fl. - 40)

De **MAPRIL JOSÉ DINIS BERNARDES,** residente na Rua da Cova, em Casal dos Bernardes, Gândara dos Olivais - Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alteração de um anexo, situado na Rua da Cova, Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da alteração do anexo acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses;

2.º cumprir com o disposto no Código Civil, relativamente às propriedades confinantes.

**

N.º 1986/03 PROC.º N.º 1024/03 - (fl. - 50)

De **ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** residente na Rua dos Vales, n.º 5, em Monte Real, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alteração de um moradia unifamiliar situada em Covão, freguesia de Monte Real.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/03, e face ao disposto no art.º20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da alteração da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º prever uma porta junto à cozinha, de modo a que a sua compartimentação cumpra com o disposto no art.º 66.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

2.º apresentar duas colecções de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses.

**

N.º 1987/03 PROC.º N.º 1044/03 - (fl. - 25)

De **JOSÉ FRANCISCO DOMINGUES ALBINO,** residente na Rua Principal em Pinheiros, Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização de uma garagem, levada a efeito em Seixeira, Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 15/10/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do projecto de arquitectura referente à construção de uma garagem, numa zona definida no Plano Director Municipal como áreas habitacionais ou residenciais de baixa densidade.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º a construção proposta não respeita o disposto no art.º 47.º do Regulamento do PDM, uma vez que a área de construção existente já é superior à prevista no referido plano, pelo que não se poderão licenciar novas construções para o local;

2.º não foi apresentada acta de condomínio a autorizar as obras nas partes comuns.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 1988/03 V.H. N.º 14/98 - (fl. - 72)

De **JOÃO ALBERTO MACHADO CARREIRA ALVES,** referente à beneficiação higiénica do prédio onde reside, situado na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, n.º 1–r/c esq.º em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

A Câmara, atendendo a que a proprietária não se pronunciou no prazo estipulado no ofício n.º 6024 de 06/08/03 e, na sequência da deliberação tomada em reunião de 30/06/03, delibera por unanimidade notificar a proprietária do imóvel, a Firma Imogama–Sociedade de Gestão de Bens Imobiliários, Ld.ª com sede na Quinta de Santo António, Lote 63 r/c, Marrazes, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, e art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, para no prazo de 60 dias, proceder à execução das obras necessárias, de modo a suprir as deficiências apontadas no Auto de Vistoria n.º 119/03, cujo teor já é do seu conhecimento.

Mais delibera que deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada ao inquilino.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 1989/03 PROC.º LOT. N.º 37/80

De Manuel Antunes e Outro, acompanhado de um requerimento de **CIDÁLIA ANTUNES CAETANO**, solicitando alterações ao loteamento, sito em Casal da Meia Légua, freguesia de Parceiros, que consistem no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 138,6m^2 para 155,0m^2;
- Aumento da área de construção de 277,2m^2 para 310m^2;
- Diminuição do afastamento da construção ao lote 5 de 5m para 3m;
- Definição do polígono de implantação para construção de anexo.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera por unanimidade aprovar as alterações e autorizar a emissão do aditamento ao alvará na condição de efectuar pagamento no valor de €91,35 para compensação de 8,72m^2 de área não cedida para equipamento por aumento de 32,8m^2 de área de construção.

**

N.º 1990/03 PROC.º LOT. N.º 41/96

De **FAUSTINO LOPES FERREIRA/OUTROS,** com residência na Rua do Centro, Casal dos Ferreiros, Arrabal e **VIGOLARTE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.** com sede na Rua Dr. José Henriques Vareda, 51, 1.º B, em Leiria, acompanhados de um requerimento propondo alterações dos espaços públicos exteriores adjacentes à zona de equipamento no loteamento sito em Quinta do Seixo, Guimarota, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera unanimidade solicitar ao requerente a reformulação do projecto dos arranjos exteriores de acordo com o parecer do Departamento de Obras Municipais e do Departamento de Obras Particulares, devendo o parque infantil ser efectuado com pavimento flexível e equipamento devidamente homologado.

**

N.º 1991/03 PROC.º LOT. N.º 6/98

De **MOTA MARQUES E FILHOS LDA,** residente na Rua Miguel Torga n.º 73, em Leiria, solicitando rectificação à área do lote 22, de 775m^2 para 627m^2 do loteamento sito em Lavegadas, freguesia de Monte Redondo, uma vez que se trata de um lapso do projecto do loteamento.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera por unanimidade aprovar e rectificação e autorizar a emissão do aditamento ao alvará.

**

N.º 1992/03 PROC.º LOT. N.º 19/00

De **JAIME DE JESUS DA PONTE E OUTROS,** residente na Rua do Paço n.º 8, Caranguejeira, acompanhado de um requerimento solicitando alterações ao loteamento, sito em Canhestros, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 16.10.03 delibera por unanimidade aprovar com os seguintes condicionalismos:

- **Ceder para o domínio público 15.094m^2;**
- **As unidades industriais a instalar no loteamento devem enquadrar-se no nível 3 conforme estabelecido no n.º 6 do art.º 59.º do Regulamento do PDM, devendo ser estabelecido a percentagem máxima de impermeabilização do solo, que não pode exceder 80% em conformidade com o referido regulamento;**
- **Efectuar o pagamento de €20.066,55 como compensação por insuficiência da área de cedência;**
- **Apresentar os projectos das infra-estruturas no prazo de um ano, elaborados de acordo com os condicionalismos estabelecidos pelas respectivas entidades.**

******

PONTO NÚMERO QUATRO

T.50/03 - EMPREITADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO À ZONA DESPORTIVA – LIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE ANDRINOS. MINUTA DE CONTRATO PARA APROVAÇÃO

N.º 1993/03 Nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente para aprovação, a minuta de contrato da empreitada supra, a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a empresa Pinto & Bentes, S.A.

A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade delibera:

1 - Aprovar a minuta de contrato para a adjudicação da empreitada supra referida;

2 - Autorizar a celebração do respectivo contrato.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO CINCO

ENT.29603/03 – 17.ª EDIÇÃO DO PASSEIO ROTA DO SOL. LICENCIAMENTO DA PROVA E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

N.º 1994/03 Presente a carta do Kartódromo de Leiria, sito em Milagres, ENT.29603/03, solicitando parecer para a realização da prova referida em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro.

Considerando que o processo possui todos os pareceres, da GNR, da PSP e do IEP de Leiria, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do referido diploma legal, solicita-se autorização para a realização da prova, bem como as necessárias alterações ao trânsito, desde que existam percursos alternativos, a realizar no próximo dia 21 de Novembro.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade autorizar a realização da prova de "17.ª EDIÇÃO DO PASSEIO ROTA DO SOL", bem como as necessárias alterações ao trânsito, desde que existam percursos alternativos a realizar no dia 21 de Novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENT.30147/03 – RALI DE ALBERGARIA-2003. PARECER PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

N.º 1995/03 Retirado.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – NÉLSON MANUEL CASEIRO ABRAUL

N.º 1996/03 Presente o processo referente ao pedido de indemnização por danos na viatura do munícipe em epígrafe (ENT.35963/02). Notificado da deliberação camarária que assumiu parcialmente a responsabilidade pelo acidente ocasionado por queda num buraco existente na Rua do Outeiro do Pomar, Marrazes, veio requerer o pagamento da totalidade dos danos sofridos na sua viatura e não apenas metade dos mesmos, alegando, para o efeito, o seguinte:

1. A velocidade de 60km/hora apresentada pela Câmara para declínio da responsabilidade surgiu quando, por insistência da funcionária, respondeu que ia a menos de 60 Km/hora de certeza;
2. Se a funcionária entendeu isso como ir a 60Km/hora foi um lapso da mesma pelo qual não pode ser responsabilizado;
3. O facto de conhecer a via não significa que conheça o estado permanente do seu pavimento já que não circulava há muito tempo nesta;
4. Que foi o buraco e não a velocidade o verdadeiro responsável pelos estragos.

Termina, solicitando o pagamento da totalidade dos danos sofridos na sua viatura.

Dizia-se na informação que serviu de base à referida deliberação camarária:

«*Significa isto que, embora a Câmara, tenha praticado, por omissão, uma acção ilícita e culposa – buraco no pavimento e omissão da sua sinalização - o requerente circulava em contravenção não apenas ao limite geral de velocidade imposto pelo artigo 27.º do Código da Estrada, mas também ao disposto nos artigos 24.º e 25.º do mesmo Código, uma vez que não regulou a velocidade de acordo com as características e estado da via e condições meteorológicas.*

Com efeito, o requerente circulava a uma velocidade de 60 km/hora, com o pavimento molhado, porque tinha chovido antes, conhecia a via, embora a utilizasse poucas vezes.

Em tais condições, o requerente praticou igualmente um facto ilícito e culposo que, no mínimo, contribuiu para o agravamento dos danos sofridos.

Estabelece-se, pois, uma repartição da culpa por ambos, atribuindo a cada responsável 50%».

O requerente contesta a velocidade de 60Km/hora, dizendo que houve um lapso da funcionária que terá entendido mal as suas declarações. Porém, antes de o assinar, o Auto de Declarações foi-lhe lido pela funcionária que o ouviu. E se, depois de o ter ouvido, o assinou, é porque o mesmo estava de acordo com o que declarou. Por outro lado, o limite geral de velocidade é, dentro das localidades, de 50Km/hora, sendo que o requerente lesado apenas põe em causa a velocidade de 60km/hora, mas não provou, nem sequer referiu, que circulava a uma velocidade inferior àquele limite, razão pela qual se considerou que transitava em contravenção ao disposto no artigo 27.º do Código da Estrada.

Acresce, ainda, que o requerente lesado não contestou que circulava em contravenção ao disposto nos artigos 24.º e 25.º do mesmo Código, por não ter regulado a sua velocidade de acordo com as características e estado da via e condições meteorológicas. Deste modo, o ora alegado pelo requerente não é susceptível de alterar aquela posição, mantendo-se válidos e intactos os argumentos que sustentaram a deliberação camarária n.º 1721/03 de 15 de Setembro e transmitidos ao requerente, razão pela qual propomos a manutenção do sentido daquela deliberação e consequente deferimento parcial do pedido de indemnização por ele formulado.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e manter a sua deliberação n.º 1721/03 de 15 de Setembro, dando conhecimento desse facto ao requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SETE

RESUMO DE TESOURARIA

N.º 1997/03 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 17 de Outubro de 2003, apresentando um Total de Disponibilidades de €6.335.481,05, sendo de Operações Orçamentais €5.692.217,31 e de Operações de Tesouraria €643.263,74.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 1998/03 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Sr. Vice-Presidente, no período de 13 a 17 de Outubro de 2003, correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 5292, 6425, 6440, 6441, 7029, 7123, 7128, 7256, 7257, 7259, 7293, 7409, 7411 às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs: 58, 459, 498 e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 6444, 6633, 6689, 6791, 6794, 6797, 6805, 6813, 6815, 6821, 6824, 6826, 6850, 6866, 6873, 6875, 6886 a 6889, 6891, 6895, 6896, 6898 a 6900, 6902, 6904, 6906, 6907, 6911, 6914, 6915, 6917 a 6920, 6928, 6935, 6939, 6942, 6946, 6950, 6952, 6953, 6955, 6961, 6964, 6965, 7004, 7023, 7025, 7032, 7033, 7036, 7044, 7047, 7048, 7049, 7051, 7052, 7055, 7059 a 7061, 7062, 7063 a 7065, 7067 a 7093, 7095 a 7111, 7113, 7114 a 7116, 7118 a 7122, 7124 a 7127, 7129 a 7151, 7156, 7165 a 7183, 7186, 7187, 7189, 7190, 7191, 7197, 7199, 7202 a 7206, 7209, 7217, 7248 a 7250, 7252, 7262, 7268, 7297, 7300, 7302, 7303, 7320, 7328 no valor total de €750.810,76.

**

XXV MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 25.ª ALTERAÇÃO

N.º 1999/03 Retirado.

**

PONTO NÚMERO OITO

PUBLICIDADE – CARTAZ DE PORTUGAL – PUBLICIDADE, LDA. (ENT.10127/03)

N.º 2000/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de um painel publicitário a colocar na Av. Comunidade Europeia, em frente ao MacDonalds, freguesia de Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do GRU que é do seguinte teor: "*O presente processo faz referência a um pedido de colocação de um painel publicitário, localizado nas imediações de uma rotunda. Admite-se a colocação do painel na Avenida da Comunidade Europeia, mas afastado da rotunda, por forma a respeitar o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Publicidade da Câmara Municipal de Leiria. Face ao exposto, o parecer é condicionado ao cumprimento do estipulado no artigo acima mencionado.*"

**

PUBLICIDADE – ISOTEXSA-IMPERMEABILIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. (ENT. 28430/01)

N.º 2001/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de dois anúncios a colocar na E.N. 109, Várzeas, freguesia de Souto da Carpalhosa.

A Câmara, depois de analisar o processo e, de acordo com os pareceres do IEP e do GRU, delibera por unanimidade deferir apenas o pedido referente à publicidade do anúncio n.º 2 a colocar na fachada do edifício.

Mais delibera notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base nos pareceres acima referidos, quanto à publicidade do anúncio n.º 1, por contrariar a legislação em vigor."

**

PUBLICIDADE – HOTEL S. LUÍS, LDA. (ENT.21634/01)

N.º 2002/03 Retirado.

**

PUBLICIDADE – CASA DAS PELES - CONFECÇÕES, LDA. (ENT.35097/03)

N.º 2003/03 Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de um painel publicitário a colocar na Rua do Casal, n.º 5, (Estrada Nacional 350), lugar e freguesia de Santa Eufémia.

A Câmara considerando que a requerente não se pronunciou nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), delibera por unanimidade manter o indeferimento referente ao pedido de licenciamento do painel publicitário, pelos mesmos motivos constantes da sua deliberação de 03/08/04.

**

PUBLICIDADE - CASA DAS PELES - CONFECÇÕES, LDA. (ENT.35098/01)

N.º 2004/03 Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de um painel publicitário a colocar no sítio de Quartos, freguesia de Caranguejeira.

A Câmara, considerando que a requerente não se pronunciou nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), delibera por unanimidade manter o indeferimento referente ao pedido de licenciamento do painel publicitário, pelos mesmos motivos constantes da sua deliberação de 03/08/04.

**

LICENCIAMENTO DE ARRAIAL – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARANGUEJEIRA (ENT. 31342/03)

N.º 2005/03 Presente o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Caranguejeira a solicitar licença para a realização do arraial e licença especial de ruído para os dias 25 e 26 de Outubro, em honra de Nossa Senhora do Rosário, no lugar e freguesia de Caranguejeira.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a realização do referido arraial, até às 24h00m, mediante licença especial de ruído para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

LICENCIAMENTO DE ARRAIAL – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTO DA CARPALHOSA (ENT. 30667/03)

N.º 2006/03 Presente o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Souto da Carpalhosa a solicitar licença para a realização do arraial e licença especial de ruído para os dias 31 de Outubro e 1 e 2 de Novembro, em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, no lugar de Vale da Pedra, freguesia de Souto da Carpalhosa.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a realização do referido arraial, até às 24h00m, mediante licença especial de ruído para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – JOSÉ FRANCISCO ASCENSO DA SILVA PASCOAL (ENT. 31304/03)

N.º 2007/03 Presente o requerimento de José Francisco Ascenso da Silva Pascoal a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita em rua Cabeço D' Elrei, Quinta do Cabeço, freguesia de Leiria, no dia 22 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – PAUSADA BAR, LDA.–LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (ENT. 32255/03)

N.º 2008/03 Presente o requerimento de Catarina Gil Guerra, representante da Firma Pausada Bar, Lda., residente na Rua do Município, lote A, bloco B, em Leiria, a solicitar licença especial de ruído para a realização de uma festa de recepção da Banda "Deine Lakaien" a realizar no Largo Cândido dos Reis, n.º 10 A., em Leiria no próximo dia 18 de Outubro e do qual consta o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 15 de Outubro do corrente ano, a autorizar o solicitado.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho de 15/10/03 do Sr. Vice-Presidente a autorizar a emissão da licença especial do ruído, até às 04h00m.

**

MERCADO LEVANTE DE LEIRIA – DESOCUPAÇÃO DE LUGARES DE TERRADO POR FALTAS DE PAGAMENTO (INT.9590/03)

N.º 2009/03 Presente a informação da Repartição Fiscal sobre a falta de pagamento até 30/09/03, da taxa devida pelos lugares reservados no Mercado de Levante de Leiria referente ao mês de Agosto do corrente ano, por parte dos seguintes feirantes:

- Adriano Cardoso Miguel
- Aida do Carmo da Costa Pedro
- Albertino Emídio
- António José Almeida Luís
- Belarmino da Costa Pedro
- Carla Alexandra Fonseca Fernandes
- Carlos Manuel Fernandes Bernardo
- Célia Maria dos Reis Vieira
- Cristina Maria Maia Trigueiro
- Eduardo Domingues Salinas
- Ezequiel da Costa Pedro
- Horácio Sandro Cardoso Miguel
- Joaquim Fernandes Simão
- José Manuel Maia Trigueiro
- João Henriqueta
- Lúcio Cardoso Miguel
- Manuel Dinis Seabra Abreu
- Manuel Garcias Emídio
- Manuel Lopes Amorim
- Maria da Conceição Barbosa Montes
- Maria Manuela Maia Trigueiro
- Miguel Amorim Fernandes Mafra

- Nelson Pereira Domingos
- Orlando Mafra
- Paulo Vicente Miguel
- Preciosa Mafra Fernandes
- Vânia Maria Oliveira Domingos
- Virgílio Litre Nobre

A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 6, do art.º 12.º, do Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma Não Sedentária (mercados de levante), delibera por unanimidade notificar os referidos feirantes nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a revogação da autorização para o exercício da actividade de feirante e promover a desocupação do lugar de terrado dos citados feirantes.

Mais delibera permitir a regularização dos pagamentos em falta apenas até ao dia da aplicação definitiva da presente deliberação.

**

PONTO NÚMERO NOVE

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

N.º 2010/03 De acordo com o pedido formulado pela Conferência de São Vicente Paulo de Monte Redondo, propõe se a atribuição de um subsídio no valor de €11.390, para melhoria das condições habitacionais de uma família carenciada, residente na freguesia de Monte Redondo.

Analisada a proposta e tendo em conta que, nos termos das alíneas h) e i) do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios de acção social e habitação, a Câmara delibera por unanimidade de acordo com o n.º 3 do art.º 23.º da supracitada Lei e com a alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir o subsídio à Conferência de S. Vicente Paulo de Monte Redondo, no valor de €11.390,00.

**

PONTO NÚMERO DEZ

TOPONÍMIA – FREGUESIA DE MARRAZES

N.º 2011/03 A Comissão Municipal de Toponímia propõe à Câmara Municipal que sejam atribuídos os topónimos referentes aos ofícios com as ENT.4158/03 e 12411/03, enviados pela Junta de Freguesia de Marrazes, a seguir mencionados:
RUA DO EIRADO - com início na Rua da Eira Velha e com fim em terrenos agrícolas, sita no lugar dos Pinheiros.
Historial: Denominação atribuída porque em toda aquela zona existiram variadas eiras que serviram para a secagem de cereais, tais como milho, feijão, etc.
RUA MANUEL DOS SANTOS - com início na Rua da Cova e com fim em terrenos agrícolas.

Historial: Denominação atribuída em homenagem a este homem que foi um agricultor de vulto na zona e estimado por todos.

A Câmara, depois de analisado o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos acima indicados.

**

PONTO NÚMERO ONZE

JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS "5.ªS JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA" (ENT.31797/03)

N.º 2012/03 Pela Junta de Freguesia de Leiria foi presente o ofício com a ENT.31797/03, no qual informa que deliberou em reunião extraordinária de 02.10.03 (Acta n.º 09/03), atribuir um apoio no valor de €100,00 (cem euros), ao Município de Leiria para fazer face a algumas despesas com o evento.

O pagamento será efectuado, após o envio do documento comprovativo da despesa, em nome da Junta de Freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade aceitar o apoio no valor de €100,00 (cem euros) que a Junta de Freguesia de Leiria deliberou atribuir à iniciativa "5.ªs Jornadas da Juventude de Leiria", de forma a fazer face a algumas despesas com o evento, devendo, para o efeito, a nota de factura ser emitida em nome da Junta de Freguesia de Leiria.

Mais delibera aprovar a inclusão do brasão da freguesia de Leiria em todo o material promocional relativo à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

AMERICANA – PAPELARIAS, LIVRARIAS E EQUIPAMENTOS, S.A. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS "5.ªS JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA" (ENT – 31928/03)

N.º 2013/03 Pela Americana–Papelarias, Livrarias e Equipamentos, S.A., foi presente a telecópia datada de 13.10.2003, com a ENT.31928/03, dando conta do apoio a atribuir a mais uma edição das "Jornadas da Juventude de Leiria", oferecendo para o efeito material no valor de €500,00 (quinhentos euros), que deverá ser levantado nos seus armazéns de auto serviço.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade aceitar o apoio que a Americana–Papelarias, Livrarias e Equipamentos, S.A decidiu atribuir a mais uma edição das "Jornadas da Juventude de Leiria", oferecendo para o efeito material no valor de €500,00 (quinhentos euros) que deverá ser levantado nos armazéns de Auto Serviço.

Mais delibera aprovar a inclusão do logotipo da Americana–Papelarias, Livrarias e Equipamentos, S.A em todo o material promocional relativo à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

IV ARRAIAL ACADÉMICO – PEDIDO DE APOIO (ENTRADAS – 32225/03 e 32568/03)

N.º 2014/03 Foi presente a carta da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e das comissões de praxe das escolas do Instituto Politécnico de Leiria e a telecópia com a ENT.32568/03, pretendendo organizar o IV Arraial Académico no Largo Cândido dos Reis, como forma de aproximar os estudantes das várias escolas de ensino superior de Leiria.

Para o efeito, solicitam à Câmara Municipal autorização para a realização do arraial, no dia 28 de Outubro do corrente e diversos apoios logísticos.

O Sr. Vice-Presidente propõe que se atribuam os seguintes apoios:

a) fornecimento, montagem e desmontagem do palco (com toldo e escada), para sessão de Karaoke, actuação de um organista e tunas;

b) reforço de contentores e recolha do lixo;

c) solicitação à Polícia de Segurança Pública para o reforço do policiamento durante as actividades do arraial;

d) encerramento ao trânsito do Largo Cândido dos Reis, durante o dia 28 de Outubro, em articulação com a Polícia de Segurança Pública.

Analisado o assunto a Câmara delibera por unanimidade de acordo com a alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a proposta em epígrafe.

Mais delibera que o arraial decorra no período compreendido entre as 17h00m e as 24h00m, não devendo ser ultrapassados os limites legais de ruído, devendo os serviços competentes emitir a respectiva licença de ruído para o período em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO DOZE

ABATE DAS VIATURAS COM AS MATRÍCULAS AJ-56-92, AJ-91-40, BN-99-13, BN-99-14, BN-99-15, E-7881, ED-44-35, EN-43-57, ES-73-81, GV-91-00, HS-97-86, IV-68-80, JE-09-19, JM-81-63, JO-26-26, L-13889, 3ª-LRA-95-99 E NT-47-09

N.º 2015/03 Presente a informação do Sector do Património/DISF/DAG n.º 54/SVMT/DEMO/2003 de 12/05/2003, com o registo INT-2003/4795, proveniente do Chefe de Divisão de Equipamentos, Materiais e Oficinas, Eng.º Francisco Morais, onde é referida a inoperacionalidade das viaturas que a seguir se discriminam, propondo o seu abate:

- Veículo ligeiro misto, marca Renault, modelo 4 GTL (112800), matrícula AJ-56-92;
- Veículo ligeiro misto, marca Renault, modelo 4 GTL (112800), matrícula AJ-91-40;
- Veículo pesado de mercadorias, marca Bedford, modelo CJQ3BCO, matrícula BN-99-13 e inventariada sob o n.º 4316;
- Veículo pesado de mercadorias, marca Bedford, modelo CJQ3BCO, matrícula BN-99-14 e inventariada sob o n.º 40682;
- Veículo pesado de mercadorias, marca Bedford, modelo CJQ3BCO, matrícula BN-99-15 e inventariada sob o n.º 4317;
- Semi-reboque, marca Metalofabril, modelo RAT6500/376, matrícula E-7881;
- Tractor agrícola, marca BMC-MINI, modelo MINI-Tractor-1968, matrícula ED-44-35;
- Veículo pesado de mercadorias, marca Mercedes Benz, modelo LP-1113A/42-11.8 Ton, matrícula EN-43-57 e inventariado com o n.º 40683;

- Veículo marca Volvo, matrícula ES-73-81;
- Veículo ligeiro de mercadorias, marca Land Rover, modelo Regular 88 Serie III, matrícula GV-91-00;
- Veículo ligeiro de mercadorias, marca Land Rover, modelo Regular 88, Serie III, matrícula HS-97-86;
- Veículo ligeiro misto, marca Renault, modelo 12C (R1330), matrícula IV-68-80;
- Veículo ligeiro de passageiros, marca Renault, modelo R4 GTL (112800), matrícula JE-09-19 e inventariada sob o n.º 4323;
- Veículo ligeiro de passageiros, marca Austin, modelo Montego 1.6 HL, matrícula JM-81-63 e inventariada sob o n.º 4330;
- Veículo ligeiro de passageiros, marca Renault, modelo R4 GTL (112800), matrícula JO-26-26 e inventariada sob o n.º 4321;
- Reboque de mercadorias, marca Safisal, modelo ST-280-1969, matrícula L-13889;
- Vespa, marca Piaggio, número 60571, com a matrícula 3.ª-LRA-95-99;
- Veículo pesado de passageiros, marca Toyota, modelo Dyna Diesel BU 30 L-QRDHT3/P, matrícula NT-47-06 e inventariada sob o n.º 4350.

A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, delibera por unanimidade de acordo com a competência que lhe é conferida pelo estipulado na alínea e) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorizar o abate das viaturas acima mencionadas.

**

DOAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNÇÕES HP OFFICEJET PSC 2110 PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DE BOAVISTA, AO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA DO 1.º CEB DA BOAVISTA

N.º 2016/03 Presente o ofício proveniente do Agrupamento de Escolas de Colmeias, com a ENT.28491/03, com uma declaração da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Boavista, datada de 05/09/03, em que declara oferecer ao Município para instalar na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Boavista uma máquina multifunções HP Officejet PSC 2110, S/N: MY346FS51KS, no valor de €197,54.

A Câmara, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo estipulado na alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro delibera por unanimidade aceitar a doação efectuada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Boavista da máquina multifunções HP Officejet PSC 2110 para instalar na Escola do 1.º CEB da Boavista.

**

ALTERAÇÃO DE ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO OASIS-ORGANIZAÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL CELEBRADA EM 20.03.00

N.º 2017/03 Presente um requerimento com ENT.31554/03 da Associação "Oasis-Organização de Apoio e Solidariedade para Integração Social", onde é solicitada a alteração da cláusula/condição 1.ª da Escritura de Cedência do Direito de Superfície celebrada em 21.03.00, de folhas 130 a folhas 132, do Livro n.º 257.D, do Primeiro Cartório Notarial de Leiria, de modo a tornar possível a construção de um lar residencial no prédio sobre o qual foi constituído o direito de superfície.

A Câmara, depois de analisar os fundamentos e motivos invocados pela Associação "Oasis-Organização de Apoio e Solidariedade para Integração Social", os quais sustentam o pedido por si formulado no requerimento a que acima se alude, e considerando tratar-se de uma Associação com personalidade jurídica que prossegue no Município de Leiria fins de interesse público, em especial fins altruísticos de integração social e profissional de pessoas com deficiência, delibera por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorizar a alteração da cláusula/condição em causa, devendo a mesma passar a ter o seguinte teor:
"1.º - A parcela sobre a qual se constitui o direito de superfície destina-se à construção de um lar residencial para acolhimento de pessoas com deficiência, utentes da Associação "Oasis-Organização de Apoio e Solidariedade para Integração Social".

Mais delibera remeter o assunto aos Serviços de Património para que estes diligenciem a celebração de nova escritura.

Delibera ainda conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar a presente escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MACEIRINHA

N.º 2018/03 Retirado.

**

PONTO NÚMERO TREZE

ADECORTES – RATIFICAÇÃO DA CARTA DE PARCERIA

N.º 2019/03 Foi presente pela Sra. Vereadora do Desenvolvimento Económico, Dra. Neusa Magalhães, a ENT.32258/03 proveniente da ADECORTES–Associação para o Desenvolvimento das Cortes, em que solicita à Câmara um apoio com vista à instrução de uma candidatura a apresentar ao POEFDS–Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social até ao dia 15 de Outubro.

A Câmara depois de analisado o assunto delibera por unanimidade concordar com o teor de apoio e ratificar o despacho que autorizou a sua emissão.

**

PONTO NÚMERO CATORZE

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD)/INFRA-ESTRUTURAS (Junho 2003)

N.º 2020/03 Após a análise das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD)/Infra-estruturas, propõe o Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, a atribuição de:

- Apoio financeiro às colectividades constantes no quadro abaixo, no valor total de €115.964,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e quatro euros):

Clube	Freguesia	Tipo de construção	Total Apoio
Grupo Alegre Unido	Bajouca	Comparticipação na aquisição de terrenos	€10.000,00
CCR Telheiro	Barreira	Sede Social – elaboração de projecto	€1.796,00
ACD Igreja Velha	Colmeias	Polidesportivo de Ar Livre – arranjos exteriores	€7.500,00
CRC "O Abelha"	Colmeias	Campo de Futebol 11 – electrificação, drenagem e aplicação de pó de pedra	€4.659,00
ACR Maceirinha	Maceira	Polidesportivo de Ar Livre – posto médico e WC público	€23.030,00
ACDR Várzeas	Monte Real	Sede Social – reconstrução da zona de convívio	€13.536,00
URCD "Unidos"	Pousos	Balneários e salas de apoio – colocação de telhado em estrutura metálica	€10.838,00
AR Lugares Unidos	Pousos	Polidesportivo de Ar Livre – construção de balneários (2.ª fase)	€4.820,00
CR Chãs	Regueira Pontes	Polidesportivo de Ar Livre (1ª fase) – bancadas e balneários (deslocação do campo de futebol 11 para Nascente e levantamento da estrutura para bancadas	€20.000,00
CA Regueira Pontes	Regueira Pontes	Pavilhão Polidesportivo – elaboração de projecto	€2.500,00
UD Serra	S. Catarina Serra	Remodelação dos balneários	€14.691,00
AR Valpedrense	Souto Carpalhosa	Drenagem do campo de futebol	€1.744,00
CRC 22 Junho	Amor	Balneários e anexos	€850,00

- Materiais de construção:

Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas (Caranguejeira) – 240m^3 de seixo, 240m3 de areia, 1.500 blocos de cimento, 50 sacos de cimento, 10m^3 de areia lavada para a construção de um polidesportivo de ar livre, até um valor máximo €7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove euros);

Grupo Recreativo Amigos da Juventude (Pousos) – 240 sacos de cimento, 6.800 tijolos 30X20X15, 3.400 tijolos 30X20X11, e 300m^2 de mosaico anti-derrapante 30X30 (cinza), para a construção dos balneários do polidesportivo de ar livre, até um valor máximo de €6.063,00 (seis mil e sessenta e três euros);

Associação de Caça e Pesca "Os Pampos" (Carreira) – 20m^3 de areia crivada, 15 sacos de cimento, 25m^3 de tout-venant miúdo e 100 blocos 50X20X15 para a construção de um campo de tiro, até um valor máximo de €460,00 (quatrocentos e sessenta euros).

A disponibilização das verbas relativas às obras, será feita através da atribuição de 25% do valor total após o início das obras e os restantes 75% após a conclusão das mesmas.

Relativamente aos materiais de construção atribuídos, serão disponibilizados logo após a sua aquisição.

Os apoios financeiros atribuídos para a compra de terrenos serão disponibilizados após a apresentação de documento comprovativo da sua posse (certidão de registo de conservatória).

Os apoios financeiros atribuídos para a elaboração de projecto serão disponibilizados após a apresentação de documento comprovativo de despesa.

A Câmara analisou o assunto e tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e que de acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 21.º da citada lei é competência dos órgãos do município apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e delibera por unanimidade atribuir os subsídios de acordo com o mapa acima transcrito.

**

APOIO AO CLUBE ATLÉTICO DE REGUEIRA DE PONTES – CEDÊNCIA DE MATERIAIS

N.º 2021/03 Presente o ofício do Clube Atlético de Regueira de Pontes com a Ent. n.º 20307/03, onde solicitam a cedência da estrutura de suporte da cobertura do Pavilhão Desportivo Municipal de Leiria, bem como do sistema de iluminação.

Considerando que o referido material será utilizado na reformulação do polidesportivo do Clube, propõe o Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, a cedência da referida estrutura de suporte da cobertura e do sistema de iluminação (25 iluminárias).

A Câmara analisou o assunto e tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, delibera por unanimidade e de acordo o art.º 21.º, da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ceder o material acima mencionado ao Clube Atlético de Regueira de Pontes.

**

PROTOCOLO "APRENDER A CONDUZIR" – NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

N.º 2022/03 Pelo Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, foi presente o Protocolo em epígrafe que abaixo se transcreve:

"PROTOCOLO "APRENDER A CONDUZIR"

No seguimento do trabalho realizado em parceria pela Escola Afonso Lopes Vieira, Câmara Municipal de Leiria (Divisão de Desporto) e o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, foi desenvolvido um programa que visa junto dos alunos do Ensino Básico e Secundário a sua formação como futuros condutores, procurando conjugar uma iniciação ao Karting com a Educação Rodoviária. Este programa foi validado durante o ano lectivo de 2000/2001 pelos alunos da Escola Afonso Lopes Vieira, tendo-se concluído que poderia ser extensível a todas as Escolas do Ensino Básico e Secundário do Concelho, e tendo em consideração os elevados custos que a utilização destes equipamentos acarreta que nem as escolas, nem o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria têm capacidade de suportar, justifica a celebração do presente protocolo:

A Câmara Municipal de Leiria, adiante designada por CML, com sede em Leiria, representada pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª. Isabel Damasceno Campos Costa, na qualidade de primeiro outorgante,

e

O Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, adiante designado por NDML, com sede em Milagres, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Pedro Alves, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

1.ª

(OBJECTO)

O protocolo tem como objectivo proporcionar a utilização do Kartódromo Internacional dos Milagres e dos Kartings a alunos do Ensino Básico e Secundário do Concelho de Leiria, aderentes ao programa "Aprender a Conduzir".

2.ª

(OBRIGAÇÕES DO NDML)

O NDML obriga-se a :

- Providenciar um enquadramento técnico qualificado, assegurando a responsabilidade técnico - pedagógica das actividades;
- Disponibilizar as suas instalações desportivas e o material desportivo necessário, nomeadamente, garantindo no mínimo 1 kart para cada 2 alunos, num total de 15 karts, bem como, 1 kart de 2 lugares preparado para alunos portadores de deficiência, às Terças, Quartas e Quintas-feiras de acordo com as escolas inscritas no Projecto;
- Garantir um seguro de acidentes pessoais para os jovens que participem no Projecto;
- Trimestralmente efectuar e enviar à CML relatório da actividade desenvolvida, nomeadamente, referindo aspectos de assiduidade e de aderência ao Projecto em geral, assim como, salientando aspectos mais e menos positivos e propostas de alterações.

3.ª

(OBRIGAÇÕES DA CML)

- Divulgar o Projecto junto das Escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário do Concelho de Leiria;
- Assegurar o transporte dos alunos (até um máximo de 30 alunos) até ao local das sessões (Kartódromo dos Milagres) e de regresso ao local de origem, de acordo com calendário e horário a acordar entre o NDML, as Escolas/alunos aderentes ao Projecto e a CML;
- Receber as fichas de inscrição das Escolas/alunos que adiram ao Projecto;
- Comparticipar no financiamento do Projecto atribuindo mensalmente €10,00 por cada aluno participante, até um máximo de €1.000,00 (mil euros) mensais;

- Comparticipar na aquisição de 1 kart de 2 lugares preparado para alunos portadores de deficiência, no valor total de €3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete euros), mediante a apresentação dos comprovativos de despesa.

4.ª
(DURAÇÃO DO PROTOCOLO)

O protocolo vigorará durante o período compreendido entre 21 de Outubro de 2003 e 30 de Junho de 2004.

5.ª
(CASOS OMISSOS)

Todas as normas necessárias à boa execução do protocolo e nele não contempladas, serão acordadas entre os dois outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, se assim se entender como necessário.

6.ª
(IMPOSTO DO SELO)

O presente Protocolo está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º 3.º do Código do Imposto de Selo."

A Câmara tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de tempos livres e desporto, alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no uso da competência que lhe são atribuídas pela alínea b) do n.º4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro em articulação com a alínea b) do n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, delibera por unanimidade celebrar o Protocolo com o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria.

Mais delibera autorizar a Sr.ª Presidente a proceder à sua outorga.

******

PROTOCOLO DO TÉNIS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – CENTRO INTERNACIONAL DE TÉNIS DE LEIRIA

N.º 2023/02 Pelo Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, foi presente o Protocolo em epígrafe que abaixo se transcreve:

"PROTOCOLO TÉNIS NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Entre :

A Câmara Municipal de Leiria, adiante designada por CML, com sede em Leiria, representada pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª. Isabel Damasceno Campos Costa, na qualidade de primeiro outorgante,

e

O Centro Internacional de Ténis de Leiria, adiante designado por CITL, com sede em Azabucho - Pousos, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Guilherme Manuel Lopes, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

1.ª
(OBJECTO)

O protocolo tem como objectivo proporcionar o ensino do Ténis (iniciação) a alunos das escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Leiria.

2.ª
(OBRIGAÇÕES DO CITL)

O CITL obriga-se a :

1. Divulgar o Projecto junto das seguintes Escolas e Colégios do 1º CEB do Concelho de Leiria: Andrinos, Vidigal, Apariços, Souto de Baixo, Pousos (n.º 1 e n.º 2), Touria, Caxieira, Quintas do Sirol, Martinela, Arrabal, Boavista, Várzea, Quinta do Alçada, Gândara, Estação, Telheiro, Cruz da Areia e Colégio Escola João de Deus;
2. Providenciar um enquadramento técnico qualificado, assegurando a responsabilidade técnico-pedagógica das actividades;
3. Disponibilizar as suas instalações desportivas e o material desportivo necessário;
4. Assegurar o transporte das crianças até ao local das aulas e de regresso ao local de origem, de acordo com calendário e horário a acordar entre o CITL e os alunos aderentes ao Projecto;
5. Assegurar que as aulas decorrem em condições técnico-pedagógicas adequadas, nomeadamente, garantindo que cada criança possuirá a sua raqueta e que não estarão, por hora e campo, mais do que dez crianças simultaneamente;
6. Garantir um seguro de acidentes pessoais para os jovens que participem no projecto;
7. Enviar para a CML as fichas de inscrição devidamente preenchidas;
8. Mensalmente efectuar e enviar à CML relatório da actividade desenvolvida, nomeadamente, referindo aspectos de assiduidade e de aderência ao Projecto em geral, assim como salientando aspectos mais e menos positivos e propostas de alterações.

3.ª
(OBRIGAÇÕES DA CML)

1. Receber as fichas de inscrição a preencher pelas crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Leiria que adiram ao Projecto e respectivos relatórios mensais da actividade desenvolvida;
2. Comparticipar no financiamento do Projecto atribuindo mensalmente €4,57 (quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) por cada criança participante, até um máximo de €997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) mensais;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Projecto junto das Escolas aderentes.

4.ª
(DURAÇÃO DO PROTOCOLO)

O protocolo vigorará durante o período compreendido entre 1 de Outubro de 2003 e 30 de Junho de 2004.

5.ª
(CASOS OMISSOS)

Todas as normas necessárias à boa execução do protocolo e nele não contempladas, serão acordadas entre os dois outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, se assim se entender como necessário.

6.ª
(IMPOSTO DO SELO)

O presente Protocolo está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º do Código do Imposto de Selo.

A Câmara tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de educação e tempos livres e desporto [alíneas d) e f) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro] e no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro em articulação com a alínea b) do n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, delibera por unanimidade celebrar o Protocolo com o Centro Internacional de Ténis de Leiria .

Mais delibera autorizar a Sr.ª Presidente a proceder à sua outorga.

******

PONTO NÚMERO QUINZE

DESFILE DO CALOIRO 2003 – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

N.º 2024/03 Presente a carta de Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ENT.2003/31560) a solicitar autorização para a realização do Desfile do Caloiro, que terá lugar no dia 6 de Novembro com o seguinte percurso:
14h00m – Início do desfile

- Escola Superior de Educação (portão Norte);
- Rua Dr. João Soares;
- Largo da República;
- Rua de Alcobaça;
- Largo Cândido dos Reis;
- Largo Marechal Gomes da Costa;
- Rua da Graça;
- Praça Rodrigues Lobo;
- Largo 5 de Outubro de 1910;
- Jardim Luís de Camões

A Câmara delibera por unanimidade autorizar o Desfile do Caloiro de acordo com a proposta de percurso da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, devendo previamente serem cumpridos, pela requerente, os seguintes pontos:

1. Sensibilização de todos os participantes no desfile para o respeito às demais pessoas e ao património público e privado;

2. Apresentação de seguro-caução ou cheque, na Tesouraria desta Câmara Municipal, no valor de €250,00 para salvaguardar a eventual degradação dos espaços públicos no percurso do desfile.

Deve ser dado conhecimento da deliberação ao Governo Civil, à Rodoviária do Tejo, ao Coordenador da Emergência Médica e aos taxistas. Deve ser solicitada a presença da PSP e dos Bombeiros Municipais, para acompanhar o cortejo em toda a sua extensão, assim como deve ser informada a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, de forma a ser organizada a limpeza do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003 - DIVULGAÇÃO

N.º 2025/03 Presente a carta de Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ENT.2003/31560), e na sequência da reunião ocorrida em 8 de Outubro do corrente para a apresentação do projecto relativo à Recepção ao Caloiro 2003, a entidade atrás mencionada solicita autorização para ser produzida divulgação sonora numa viatura que percorrerá as ruas desta cidade e zonas circundantes, no período de 27 de Outubro a 3 de Novembro, durante todo o dia e início da noite, com distribuição de "merchandising" referente à Recepção ao Caloiro 2003.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar o pedido apenas até às 20h00m, devendo ser respeitados os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro, bem como a proibição prevista no n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento Municipal da Publicidade, de serem projectados ou lançados panfletos na via pública.

Mais delibera informar a Associação requerente que a publicidade em causa não carece de licenciamento nos termos do citado Regulamento, conforme estipula o seu art.º 3.º, alínea c).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

N.º 2025/03 Presente o projecto apresentado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, solicitando apoio da Câmara Municipal para a realização da Recepção ao Caloiro, 2003.

Considerando que foi motivo de deliberação, em reunião de Câmara de 13 de Outubro, o apoio logístico à organização do evento, importa a Câmara Municipal deliberar sobre o horário de funcionamento.

A Câmara, depois de ponderar o pedido quanto ao horário máximo de funcionamento das várias actividades da Recepção ao Caloiro que irá decorrer de 3 a 8 de Novembro do corrente ano, delibera por unanimidade autorizar que o mesmo seja fixado às 06h00m na sexta-feira e sábado e às 05h00m durante os restantes dias da semana, devendo a organização providenciar para que diariamente tudo se desenrole dentro da normalidade, nomeadamente à entrada e saída do recinto.

Delibera ainda que a emissão da licença de funcionamento de recinto improvisado seja condicionada à apresentação, pela requerente, de seguro-caução ou cheque, na Tesouraria desta Câmara Municipal, no valor de €249,40 para salvaguardar a eventual degradação do espaço público junto da saída do recinto e danos nos equipamentos da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DEZASSEIS

ACADEMIA DE CULTURA E COOPERAÇÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO CML

N.º 2026/03 Presente o ofício da Academia de Cultura e Cooperação, de 30.09.03, com a Ent.31424/03 solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (55 lug.).

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 7 de Novembro de 2003.

**

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BIDOEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML

N.º 2027/03 Presente o ofício, do Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense, datado de 19.09.03, com a Ent.30121/03 solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (55 lug.).

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 22 de Novembro de 2003.

**

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

N.º 2028/03 Presente o ofício da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, n.º 58, datado de 03/03/26, com a ENT.10674/02, solicitando apoio para o pagamento do trabalho de vigilância prestado na Escola do 1.º CEB de Quintas do Sirol, à semelhança do ano lectivo 2000/01 (atendendo aos problemas antecedentes naquela comunidade).

Considerando que:

- A Escola do 1.º CEB de Quintas do Sirol possui uma grande diversidade cultural, com alunos que apresentam alguns comportamentos de risco;
- Face ao aumento do número de alunos e numa perspectiva de facilitar a integração dos mesmos naquela comunidade educativa, houve necessidade de afectar mais recursos humanos;
- A Junta de Freguesia de Santa Eufémia, enquanto entidade parceira nas causas da Educação, tem colaborado na resolução de problemas daquela comunidade educativa;
- Tem sido prática da CML (até ao ano lectivo 2000/2001) transferir determinada verba para fazer face às despesas com recursos humanos relativamente à recepção dos alunos e vigilância.

Propõe-se a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santa Eufémia, no montante de €7.140,00, conforme quadro que se apresenta:

Ano Lectivo	N.º de Dias	Verba
2001/2002	170	2.380,00
2002/2003	170	2.380,00
2003/2004	170	2.380,00
TOTAL	510	€7.140,00

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e que de acordo com a alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da citada lei, conjugada com a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada e transferir a verba de €7.140,00 (sete mil cento e quarenta euros) para a Junta de Freguesia de Santa Eufémia, para fazer face aos encargos com o serviço de vigilância na Escola EB1 de Quintas do Sirol.

**

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL N.º 16 – INTEGRAÇÃO DE MAIS DOIS ALUNOS.

N.º 2029/03 Presente o ofício n.º 1017 da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, datado 03.09.10, com a ENT.28378/03, solicitando transporte para um aluno deficiente, residente em Pernelhas, freguesia de Parceiros.

É presente também uma telecópia da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de José Saraiva, com a ENT.29654/03, solicitando igualmente transporte para outro aluno deficiente residente em Codiceira-Azoia, acompanhados de uma carta da taxista a quem foi adjudicado o Circuito Especial n.º 16, informando que poderá incluir no circuito referido os dois alunos, passando o preço a ser de €30,00/diários.

A Câmara depois de analisado o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DEZASSETE

CEDÊNCIAS DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

N.º 2030/03 Presentes os pedidos das entidades a seguir indicadas a solicitar a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva, com os seguintes registos de Ent.24964/03. A INATEL formalizou o pedido verbalmente ao Director do Teatro.

- Sport Operário Marinhense – dia 8 de Novembro, para realização do Espectáculo de Final de Ano Lectivo da Escola de Dança – manhã e tarde
- INATEL – dias 18 e 19 de Novembro, para realização do espectáculo "Último Tango de Fermat" – noite e tarde.

A Câmara na qualidade de entidade gestora, delibera unanimidade autorizar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva às entidade requerentes, a expensas próprias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**

APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO «O ACASO»

N.º 2031/03 Retirado.

**

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ – FESTA DE NATAL

N.º 2032/03 Presente ofício do INATEL, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a Festa de Natal do Hospital de St.º André a realizar no dia 13 de Dezembro do corrente ano, através da contratação de um mágico.

Analisado o assunto e tendo em conta que se trata de uma actividade de natureza social, propomos que seja concedido o apoio solicitado com um espectáculo de ilusionismo, de acordo com o orçamento apresentado, no valor de €250 + IVA.

A Câmara Municipal apreciou a informação sobre o pedido do INATEL para apoiar a Festa de Natal do Hospital de Santo André, a realizar no dia 13 de Dezembro e tendo em conta que se trata de uma actividade de natureza social de interesse municipal, delibera por unanimidade conceder o apoio solicitado suportando o pagamento do espectáculo de ilusionismo no valor de €250 + IVA.

**

TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – LISTA DE DESPESAS

N.º 2033/03 Pelo Sr. Vereador Dr. Vítor Lourenço foi presente a nota de despesas do Teatro José Lúcio da Silva, por cedências para actividades culturais e recreativas, durante o mês de Setembro de 2003, que totalizam o valor de €6.303,65.

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade transferir para o Teatro José Lúcio da Silva a importância de €6.303,65 referente às despesas por cedências para actividades culturais e recreativas, levadas a efeito no mês de Setembro de 2003.

**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO MERCADO DE SANTANA – CENTRO CULTURAL

N.º 2034/03 Pelo Sr. Vice-Presidente foram apresentadas as Normas de Funcionamento e Utilização do Mercado de Santana – Centro Cultural que foram previamente distribuídas a todos os membros do executivo e ficarão anexas à presente Acta, dela fazendo parte integrante.

A Câmara, depois de analisado o assunto, delibera por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento e Utilização do Mercado de Santana – Centro Cultural.

**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

N.º 2035/03 Pelo Sr. Vice-Presidente foram apresentadas as Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva que foram previamente distribuídas a todos os membros do executivo e ficarão anexas à presente Acta, dela fazendo parte integrante, incluindo o seu Anexo II.

A Câmara, depois de analisado o assunto, delibera por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

N.º 2036/03 Retirado.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE – NOMIMARKETING–CONSULTORES, LDA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ENT. 31381/03)**
- **PUBLICIDADE – N0MI MARKETING (ENT. 31240/03)**
- **QUEIMADA – TERESA DA CONCEIÇÃO DIAS COSTA (INT. 9744/03)**
- **IV ARRAIAL ACADÉMICO – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO (ENT. 32225/03 E 32568/03)**
- **ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO - VIGÍLIA MISSIONÁRIA DIOCESANA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE**
- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

**

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE – NOMIMARKETING–CONSULTORES, LDA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ENT. 31381/03)

N.º 2037/03 Presente a telecópia emitida pela firma Nomimarketing, Consultores, L.da, a solicitar que lhe seja concedida autorização para instalar viatura com um avançado na Rua Francisco Clemente (junto à escola Afonso Lopes Vieira), em Gândara dos Olivais, Marrazes, no dia 20/10/03 a promover a marca "Optimus", numa área de 22m^2, e do qual consta o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 17 de Outubro do corrente ano a deferir o pedido.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho de 17/10/03 do Sr. Vice-Presidente a autorizar a colocação da referida viatura com avançado para desenvolvimento da acção promocional, mediante o pagamento das taxas devidas.

**

PUBLICIDADE – N0MI MARKETING (ENT. 31240/03)

N.º 2038/03 Presente a telecópia da firma mencionada em epígrafe, no qual solicita licença para uma acção publicitária a levar a efeito por dois promotores, com distribuição de panfletos, junto à loja Optimus, na Av. Marquês de Pombal em Leiria, nos dias 20, 21 e 22 de Outubro corrente, entre as 10h00m e as 18h00m.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas, não devendo ser afectada a livre circulação de peões.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – TERESA DA CONCEIÇÃO DIAS COSTA (INT. 9744/03)

N.º 2039/03 Presente o requerimento de Teresa da Conceição Dias Costa a solicitar a realização de queimada na sua propriedade sita na Rua Carvalhal, em Lameiria, freguesia de Colmeias, nos dias 24 e 25 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a mesma.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo, o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

IV ARRAIAL ACADÉMICO – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO (ENT. 32225/03 E 32568/03)

N.º 2040/03 Decorrente dos pedidos de realização do IV Arraial Académico no dia 28 de Outubro, no Largo Cândido dos Reis, propõem-se as seguintes alterações ao trânsito:
A partir das 8h00m:
- fecho ao trânsito da Rua Afonso Henriques, até ao final do Arraial Académico;
- o trânsito na Rua Barão de Viamonte, ao entrar no Largo Cândido dos Reis é desviado para a Rua João de Deus, até ao Largo Marechal Gomes da Costa, sendo depois encaminhado por meio de barreira de grades novamente para o Largo Cândido dos Reis;
A partir das 17h00m:
- O trânsito no Largo Marechal Gomes da Costa será interdito aos veículos provenientes da Rua João de Deus, sendo o largo utilizado para escoar o trânsito da Rua Barão de Viamonte para a Rua Comandante João Belo;
- O acesso à zona oeste e norte do Largo Cândido dos Reis será feita pela Rua Gomes Freire.

A Câmara face à informação, delibera por unanimidade concordar com o exposto, encarregando os Serviços responsáveis de dar o devido cumprimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO - VIGÍLIA MISSIONÁRIA DIOCESANA –RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE

N.º 2041/03 Presente ofício da Diocese de Leiria-Fátima (ENT.31918/03), solicitando à Câmara Municipal de Leiria autorização para realização de uma caminhada de rua integrada na Vigília Missionária que assinala o Dia Mundial das Missões. O pedido foi feito para o dia 18 de Outubro, sendo a caminhada realizada entre as 22h30m e as 23h00m, tendo sido para tal necessário fechar ao trânsito os seguintes arruamentos, que compõem o percurso:

- Convento de Santo Agostinho;
- Rua Tenente Valadim;
- Largo Alexandre Herculano;
- Praça Goa, Damão e Diu;
- Largo 5 de Outubro de 1910;
- Largo das Forças Armadas;
- Rua da Vitória,
- Largo da Sé.

Considerando que o pedido foi feito no dia 13 do corrente e que se trata de um percurso com curta extensão e a uma hora que não colide com o normal funcionamento da cidade, o Sr. Vice-Presidente exarou despacho datado de 2003/10/17, concedendo autorização para a realização da caminhada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

N.º 2042/03 O Vice-Presidente, Dr. Vítor Lourenço, apresentou a seguinte proposta:

"Ao ter conhecimento que o representante de Leiria indigitado por este executivo para participar no 1.º Festival de Cinema de Curta-Metragem de Saint-Maur-des-Fossés, realizado de 17 a 19 de Outubro naquela cidade francesa geminada com Leiria desde 1982, havia vencido o Prémio Internacional daquele Festival, a Câmara congratula-se com tal vitória, expressando, igualmente, efusivas felicitações ao concorrente.

Realça-se que o representante de Leiria, o jovem Paulo César Fajardo, de 23 anos de idade, reside nesta cidade onde frequenta, na Escola Superior de Educação o 3.º ano do Curso de Turismo, participando na categoria de que se sagrou vencedor, com concorrentes das cidades de Ziguinchor (Senegal), La Louvière (Bélgica), Rimini (Itália), Hameln e Pforzheim (Alemanha) e Bognor Regis (Grã-Bretanha), cujo filme, "Outono", além do 1.º Prémio, mereceu fortes aplausos pela originalidade do tema."

A Câmara delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada e endereçar ao jovem Paulo César Fajardo, a sua congratulação pelo prémio alcançado.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Teresa Jordão, Assistente Administrativa Especialista, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, a 20 de Outubro de 2003

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA

_____